Sylvestre Ramos
Secretário Interino

Lei n. 20

A Câmara Municipal do Foz do Iguassú, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo único — Fica revogada a Lei n. 15, de 19 de fevereiro de 1949, e mais as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 1 de abril de 1949.

Julio Vasa
Prefeito Municipal

Sylvestre Ramos
Secretário Interino

Publicação:
Publicada no Diário Oficial de 12-5-49, pag. 10.